



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental - EMEIF José Gomes de Souza

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Gomes de Souza, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23155175, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 3155065/2017

PARECER Nº 1079/2017

APROVADO EM: 09.10.2017

I – RELATÓRIO

Anarlete Fialho Cavalcante Cadete, diretora da EMEIF José Gomes de Souza, no município de Salitre, por meio do processo nº 3155065/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, com sede no Sítio Serrinha dos Geraldos, s/nº Zona Rural, 63.155-000, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, INEP/Censo Escolar nº 23155175.

A diretora é a professora Anarlete Fialho Cavalcante Cadete, com o curso de Graduação em Pedagógica em Gestão da Escola de Educação Pública, Registro nº 754/2013, e a secretária escolar, Eliane Verônica Rodrigues, Registro nº 3416.

O corpo docente dessa instituição é composto de 03 professores com 08 funções docentes, sendo 01 habilitado, 05 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 12,5% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 225,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 245,4 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1079/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EMEIF José Gomes de Souza, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18 – Crato, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.


Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE